

# Boletim de Serviço

nº 826, de 04 de dezembro de  
2023 - Extraordinário

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	04
PORTARIA-SEI Nº 1410/2023, de 1º de dezembro de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 1411/2023, de 1º de dezembro de 2023.....	05
PORTARIA-SEI Nº 1419/2023, de 04 de dezembro de 2023.....	06
<b>GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE</b> .....	08
EDTIAL-SEI Nº 52/2023, de 04 de dezembro de 2023.....	08

Portaria - SEI nº 1410, de 01 de dezembro de 2023

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH)** e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([34631102](#)),([34634887](#)) resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à **aquisição de material médico-hospitalar para o HC-UFMG/Ebserh**, relançamento do Pregão 41/23, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I -Diogo Maia de Carvalho, SIAPE: 324\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento

II-Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\*

III-Daniela Santos Pimenta , SIAPE: 221\*\*\*\*

Art. 3º A Equipe de Fiscalização do Contrato será composta pelos seguintes membros:

I- Cecília Siqueira, SIAPE: 225\*\*\*\*-Gestora do Contrato

II- Álvaro Cesar Silva Fonseca, SIAPE: 215\*\*\*\*- Fiscal do Contrato

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
(assinado eletronicamente)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1411, de 01 de dezembro de 2023

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH)** e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante ([34822352](#)), resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 1.393, de 29 de novembro de 2023, que constitui a Equipe de Planejamento visando à contratação de prestação de serviços específicos de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos referente ao Sistema de Implante Coclear (SIC), em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, no seguinte termo:

- **Corrigir o nome da profissional Thatiane, onde se lê " Thatiane Barbosa Vieira", leia-se "Thatiane Vieira Batista"**

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Janaina Batista Almeida Magalhães, SIAPE: 221\*\*\*\*-Coordenadora da EPC

II- Lilia Correia Simões, SIAPE :114\*\*\*\*- Integrante Requisitante

III- Marina Garcia de Souza Borges, SIAPE:191\*\*\*\*-Integrante Requisitante

IV- Vivian Stefanne Soares Silva, SIAPE: 106\*\*\*\* - Integrante Administrativo

V- Thatiane Vieira Batista, SIAPE: 328\*\*\*\* - Integrante Administrativo

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 60 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
(assinado eletronicamente)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº nº 1419/2023, de 04 de dezembro de 2023

**Designa gestor e fiscal, bem como seus  
suplentes, do Contrato nº 41/2023, no âmbito  
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([34832629](#)), resolve:**

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as atas de registro de preços nº 885/2023, 886/2023, 887/2023, 888/2023, 889/2023, 890/2023, 891/2023, 892/2023, 893/2023, 894/2023, 895/2023, 896/2023, 897/2023, 898/2023, 899/2023, 900/2023, 901/2023, 902/2023 e 903/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e as empresas vencedoras do certame conforme termo de homologação ([34783319](#)), que tem por objeto é a aquisição parcelada de material médico hospitalar para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, especificado no item 01 do termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 41/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor da Ata, Cecília Siqueira, Siape 225\*\*\*\*;

II - Gestor Suplente da Ata, Talita Capristrano Costa, Siape 323\*\*\*\*;

III - Fiscal Técnico da Ata, Vagner Evencio Rodrigues, Siape 334\*\*\*\*;

IV - Fiscal Técnico Suplente da Ata, Mônica de Paula Santos, Siape 331\*\*\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;

5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
Gerente Administrativa/Ebserh

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO SERVIÇO DE PNEUMOLOGIA E CIRURGIA TORÁCICA DA UNIDADE DO SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS-UFMG.**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas inscrições para preenchimento de vaga para Coordenação e Subcoordenação do Serviço de Pneumologia e Cirurgia Torácica da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório do Hospital das Clínicas, com mandato de 02 anos. Torna pública, também, a retificação do item 2.

1. **A Eleição se realizará nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023,** no horário das **08 às 16 horas**, na sala da chefia da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório, 5º andar, Ala Oeste.
2. **As inscrições** poderão ser feitas nos dias **06 e 07 de dezembro de 2023,** no horário das **08 às 15 horas** na sala da chefia da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório, 5º andar, Ala Oeste.
3. **Dos Candidatos:** Poderão ser candidatos ao cargo de Coordenador, os professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG. Na ausência destes, poderão se candidatar os membros efetivos do Serviço de Pneumologia e Cirurgia Torácica da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório (médicos UFMG e EBSERH), conforme artigo 7º do Regimento Interno do Corpo Clínico do HC-UFMG e Resolução Nº 01/14 do Conselho Diretor do HC-UFMG.
4. **Dos votantes:** poderão votar todos os membros do serviço que sejam professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG e/ou médicos do quadro permanente do HC-UFMG, vinculados ao Serviço de Pneumologia e Cirurgia Torácica da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2023.

**Prof. Vandack Alencar Nobre Júnior**  
**Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFMG**